



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 01/10/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Dispensa emergencial para contratação de serviço de transporte de paciente (ida e volta) para realização de exame de avaliação de sanidade mental requisitado através de ordem judicial.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de serviços	Prestação de serviços fracionado por item.
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Dispensa emergencial	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS	
Nº 303 do Município	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
Os serviços licitados deverão ser iniciados imediatamente após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Servidor Responsável: Silvio Monteiro de Carvalho Neto

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1. - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde solicita o referido objeto para atender o paciente Edson Luiz Bezerra, em serviço de transporte ida e volta da cidade de Alfenas para Belo Horizonte e retornando novamente para Alfenas para a Clínica Neuropsiquiátrica. O objetivo da ida até Belo Horizonte é a realização de exame de sanidade mental conforme determinação judicial proferida pela Exma. Juíza da Comarca de Borda da Mata.

1.1.2. Esta solicitação fundamenta-se na Ordem Judicial proferida no Processo 5001704-65.2023.8.13.0083, a qual determinou a realização do exame pericial no IML da cidade de BH, no dia 07/10/2025 as 10:00;

1.1.3. A determinação pede que a clínica proceda meios de encaminhar o paciente que está internado para realização do referido exame. Assim, para garantir que a Ordem Judicial seja cumprida e a paciente possa fazer a avaliação, a modalidade de dispensa emergencial é a única forma de contratação viável.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

3.1.1. A proposta deve contemplar serviços que atendem aos requisitos mínimos a seguir:

- Remoção de paciente para perícia médica em Belo Horizonte dia 07/10/2025 por ordem judicial, com equipe especializada composta por motorista, segurança, enfermeiro e médico (a distância).

3.1.2. O serviço licitado deverá ser realizado no dia 07/10/2025 após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante. Os serviços serão executados na seguinte localidade:



- Saída da Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas: Rua Guimarães Rosa, 99, Vista grande, Alfenas – MG. CEP: 37.137-270 tendo como destino o IML de Belo Horizonte situado à Rua Cecildes Moreira de Faria, 150— Bairro Nova Gameleira — BH.

3.1.3. A prestação de serviços será realizada no dia 07/10/2025, conforme já mencionado

4 – Quantidades:

4.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Remoção de paciente para perícia médica em Belo Horizonte dia 07/10/2025 por ordem judicial, com equipe especializada composta por motorista, segurança, enfermeiro e médico (a distância).	Serviço	1

5. Prospecção de Soluções

5.1.– Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

5.1.1. Considerando a necessidade e urgência de aquisição desse serviço, aliado a especificidade dos mesmos, não foi possível encontrar outras soluções que poderiam alterar o tipo de objeto a contratar, de acordo com a demanda em questão.

6. – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. O valor estimado referente ao item apresenta-se no quadro a seguir, que fundamenta a estimativa de preços para a contratação. O “Valor cotado” que consta na tabela é correspondente ao orçamento realizado em 1 (uma) com a Clínica Neuro psiquiátrica que é especializada em tratamento de dependentes químicos, alcoolismo e outras doenças mentais e que também realiza a remoção paciente. Ressalta-se que Edson Luiz Bezerra já encontra-se internado nesta clínica.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR COTADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Remoção de paciente para perícia médica em Belo Horizonte dia 07/10/2025 por ordem judicial, com equipe especializada composta por motorista, segurança, enfermeiro e médico (a distância).	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.500,00			



7. – Descrição da solução como um todo:

7.1. No levantamento de mercado, a contratação de serviço de transporte com equipe especializada, é a única solução que atende esta demanda, levando em consideração que o paciente encontra-se internado.

8. – Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo de execução dos serviços:

8.1.1. Os serviços licitados deverão ser realizados após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

8.2. Do local a ser atendido pelos serviços:

8.2.1. Os serviços serão executados na seguinte localidade:

- Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas: Rua Guimarães Rosa, 99, Vista grande, Alfenas – MG. CEP: 37.137-270 tendo como destino o IML de Belo Horizonte situado à Rua Cecildes Moreira de Faria, 150— Bairro Nova Gameleira — BH.

8.3. Condições de execução dos serviços:

8.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidade, valor e ao número do empenho gerador da nota fiscal;

8.3.3. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3.4. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.5. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.6. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Estudo Técnico Preliminar;

8.3.7. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.3.8. A CONTRATADA deve listar as descrições do(s) serviço(s) antes da emissão da nota fiscal;



9. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10. – Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1. Com a solução adotada, esta administração espera cumprir com a Ordem Judicial proferida e garantir a reabilitação do paciente assistido, assegurando tanto seu bem-estar, quanto o de terceiros.

12. – Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço.

13. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. Possíveis Impactos Ambientais:

13.1.1. A prestação do serviço pode gerar impactos indiretos relacionados ao consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica, bem como à geração de resíduos sólidos hospitalares e efluentes decorrentes da rotina assistencial e administrativa da instituição.

13.2. Medidas Mitigadoras:

13.2.1. A clínica contratada deve ofertar todo apoio necessário ao paciente durante o período da viagem e exame pericial, comprometendo-se com sua segurança e integridade.

Conclusão

14. – Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Lauro Megale, nº 600 – Santo Antônio, Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3592-0190
www.bordadamata.mg.gov.br

Borda da Mata, 01 de outubro de 2025

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



Orçamento



EMPRESA: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GUIMARES ROSA - 99 - JARDIM SÃO CARLOS - ALFENAS/MG - CEP: 37.137-270
CNPJ: 18.901.645/0001-60

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PACIENTE: Edson Luiz Bezerra
Processo N° 5001100-36.2015.8.13.0083

O R Ç A M E N T O					
ITEM	QDANT.	Unid.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
01		MES			
02	01	Viagem	Serviço de remoção do paciente para PERICIA MEDICA EM BELO HORIZONTE NO DIA 07/10/2025 POR ORDEM JUDICIAL, com equipe especializada, composta por motorista, segurança, enfermeiro e médico (a distância, por telefone).	R\$2.500,00	R\$2.500,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

ALFENAS, 26 DE setembro DE 2025.

18 901 645/0001-60
CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA
DE ALFENAS EIRELI
Rua Guimarães Rosa, 99
Vista Grande - CEP 37.137-270
ALFENAS-MG

Dr. Bahjat M. A. A. Hammad
Diretor

Dr. Bahjat Mohamed Ahmed Ali Hammad
CRM 7394/MG - RQE 23697
Diretor